

## **Instrução Normativa 004/2012**

Estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, ano de 2012.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições, resolve

### **CAPÍTULO I DO CONCEITO E DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** Entende-se por monitoria a atividade de ensino e aprendizagem vinculada às necessidades de formação acadêmica do aluno e oferecida em uma disciplina.

**Art. 2º** São objetivos da monitoria no âmbito da graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

- I. complementar a formação acadêmica do aluno;
- II. aprimorar o ensino ofertado na graduação por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação entre monitores com o corpo discente e docente da instituição;
- III. oportunizar aos monitores orientação e aprofundamento relativos aos conteúdos das disciplinas monitoradas;
- IV. estimular a autonomia, a responsabilidade, a cooperação e a satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- V. desenvolver nos monitores, os conhecimentos e habilidades relativos à prática docente;
- VI. promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes com o curso e com a instituição;
- VII. promover o atendimento de alunos para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas disciplinas da monitoria, dentro e fora do período de aulas.
- VIII. promover a formação integral dos alunos;
- IX. promover a interação entre alunos e docentes.

### **CAPÍTULO II DOS REQUISITOS**

**Art. 3º** Para candidatar-se à monitoria, o aluno deverá:

- I. estar regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- II. ter sido aprovado na disciplina ou componente curricular do ciclo comum de estudos para o

qual pleiteia monitoria, com conceito mínimo “C”;

III. demonstrar bom desenvolvimento das capacidades de relacionamento interpessoal, comunicação oral e escrita, além da capacidade de pensar estratégias para facilitar a aprendizagem.

Parágrafo único: Os alunos aprovados em uma disciplina a partir do aproveitamento de estudos realizados em outra instituição não deverão pleitear monitoria na disciplina em que teve sua dispensa deferida.

**Art. 4º** Para ser docente orientador de monitoria, o professor deverá:

- I. ser professor da Unila, independentemente de seu vínculo empregatício;
- II. ser professor da disciplina no período de vigência da monitoria.

### **CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA DAS MONITORIAS**

**Art. 5º** As monitorias deverão ter uma carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sendo parte dela destinada à preparação de atividades.

### **CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE MONITORIAS**

**Art. 6º** Os professores que tiverem interesse em orientar monitores deverão apresentar proposta de monitoria aprovada pela coordenação de curso ou pela coordenação de componentes curriculares do ciclo comum de estudos.

**Art. 7º** As propostas de monitoria deverão conter a carga horária a ser desempenhada semanalmente pelos monitores, com plano de ações definido, além de informações pedagógicas necessárias para o desenvolvimento das monitorias.

Parágrafo único: Cada professor poderá selecionar até 1 (um) monitor por turma de cada disciplina.

**Art. 8º** As propostas aprovadas pela coordenação de curso ou pela coordenação de componente do ciclo comum de estudos deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria de Graduação até o dia **23/05/2012**.

Parágrafo único: As propostas de monitorias para disciplinas pertencentes a cursos sem coordenadores serão avaliadas pela coordenadoria da graduação.

### **CAPÍTULO V**

## DAS INSCRIÇÕES DE MONITORES

**Art. 9º** As inscrições de alunos interessados em monitorias deverão ocorrer no setor de atendimento do Departamento de Assuntos Acadêmicos entre os dias **24/05/2012** e **29/05/2012**.

## CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO DE MONITORES

**Art. 10** A listagem de interessados na monitoria de determinada disciplina deverá ser encaminhada ao professor interessado em orientar as atividades de monitoria em questão, acompanhadas dos históricos escolares dos discentes, até o dia **05/06/2012**.

Parágrafo único: Existindo inscrições para monitoria de disciplinas ofertadas por professores que não apresentaram propostas de monitoria, as primeiras serão automaticamente indeferidas.

**Art. 11** Caberá ao professor que ofertou vagas para a monitoria a seleção dos monitores.

**Art. 12** São critérios de avaliação de monitores:

- I. Maior nota na disciplina em que se requer monitoria;
- II. Maior percentual de disciplinas concluídas no curso em que se está matriculado;
- III. Maior média obtida nas disciplinas concluídas no curso que se está matriculado.

Parágrafo único: Verificados os critérios acima e permanecendo o empate, o professor poderá requerer a realização de entrevista com os interessados.

**Art. 13** O resultado da seleção de monitores realizada por cada professor deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Graduação até o dia **11/06/2012**.

**Art. 14** Edital com os resultados será divulgado pela Pró-reitoria de Graduação no dia **12/06/2012**.

## CAPÍTULO VI DA REALIZAÇÃO DA MONITORIA

**Art. 15** Após sua seleção, aluno deverá assinar termo de compromisso de monitoria, no setor de atendimento do Departamento de Assuntos Acadêmicos, até o dia **15/06/2012**.

**Art. 16** A monitoria deverá desenvolver suas atividades até o final do primeiro semestre letivo de 2012.

**Art. 17** Não será admitido o acúmulo de monitorias.

**Art. 18** É vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria:

- a) No mesmo horário em que estiver matriculado em disciplinas de seu curso;
- b) Sem prévia assinatura de termo de compromisso.

**Art. 19** A desistência do monitor deverá ser informada ao coordenador de curso ou, na inexistência deste, à coordenação da graduação, a quem caberá a informação ao setor da PROGRAD responsável pelas monitorias.

**Art. 20** Ao término da monitoria será fornecido ao aluno monitor certidão comprobatória da participação em monitoria, discriminando a disciplina monitorada, a carga horária da monitoria e a nota obtida pelo aluno.

§ 1º Existindo previsão em Projeto Pedagógico de Curso, as monitorias poderão ser aproveitadas como atividades complementares.

§ 2º Cabe à Pró-reitoria de Graduação a emissão dos certificados mencionados no *caput*.

**Art. 21** São atribuições dos discentes que desenvolverem monitorias:

- I. auxiliar o professor em tarefas de ensino, incluindo a preparação de materiais e avaliação;
- II. auxiliar os discentes matriculados na disciplina em trabalhos práticos ou complementares ligados à mesma;
- III. orientar os alunos em trabalhos de laboratório, biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência;
- IV. efetuar o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração de relatório final de monitoria;
- V. auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas em locais e horários determinados pelo professor-orientador.
- VI. Realizar atividades correlatas requeridas pelo professor-orientador.

**Art. 22** São atribuições dos docentes que desenvolverem monitorias:

- I. definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- II. ser responsável pela frequência e pela avaliação de desempenho do monitor;
- III. orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos ou no desenvolvimento dos demais trabalhos;
- IV. orientar o monitor no desenvolvimento de atividades que enriqueçam os trabalhos.

## **CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA**

**Art. 23** Cabe ao professor-orientador o acompanhamento da monitoria.

**Art. 24** Em até trinta dias, após o término das atividades de monitoria, o aluno deverá apresentar à PROGRAD relatório final de suas atividades, assinado por ele, por seu orientador e pelo coordenador de seu curso ou, na inexistência deste, pela coordenação da graduação.

**Art. 25** A PROGRAD deverá promover discussões sobre instrumentos de avaliação das monitorias,

bem como sobre o aperfeiçoamento das mesmas.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26** As atividades de monitoria desenvolvidas pelos estudantes, conforme Lei Federal 11788/2008, somente poderão ser equiparadas ao estágio, quando a equiparação estiver prevista em projeto pedagógico do curso.

**Art. 27** O desenvolvimento de monitoria não caracteriza vínculo empregatício com a UNILA.

**Art. 28** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2012

**RUBENS DE TOLEDO JUNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

### ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Recebimento das propostas dos docentes	Até 23/05/12
Inscrições dos alunos para as monitorias	De 24/05/2012 até 29/05/2012
Envio para análise dos professores	Até 05/06/12
Recebimento dos pareceres finais dos professores-orientadores	Até 11/06/2012
Publicação de Edital com resultado dos alunos selecionados	12/06/2012
Assinatura de termo de compromisso por alunos selecionados	15/06/12

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

TURNO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

### DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

SEMESTRE DA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



ATIVIDADES DO MONITOR:

---

---

---

---

---

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

Parecer do coordenador de curso:

---

---

---

---

---

Foz do Iguaçu, \_\_ / \_\_ /2012      Assinatura: \_\_\_\_\_

Parecer da PROGRAD:

---

---

---

---

---

Foz do Iguaçu, \_\_ / \_\_ /2012      Assinatura: \_\_\_\_\_

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Assinatura do professor: \_\_\_\_\_

## TERMO DE COMPROMISSO

**PROFESSOR:** \_\_\_\_\_  
**MONITOR:** \_\_\_\_\_  
**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, devidamente aprovado para monitoria na disciplina: \_\_\_\_\_ tendo como orientador(a) o(a) professor (a) \_\_\_\_\_, declaro conhecer e aceitar os direitos e deveres como monitor, conforme Instrução Normativa 004/2012.

Ciente do acima exposto, assino o presente termo em 03 (três) vias, com igual teor e efeito.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Professor-orientador

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Graduação